Secretaria de Administração

LEI Nº 1.919, DE 17 DE MAIO DE 1984.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE BERNARDO CAPLAN.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de BERNARDO CAPLAN a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se no Parque Lívia, entre as Quadras A, B, G e H, rumo norte-sul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE MAIO DE 1984.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Engº JÚLIO CEZAR ZANELLA
Secretário da Administração
Substituto.